



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000274/2020-18

Unidade Gestora: SREMG

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SREMG/DNIT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA OTC. DOC ORGANIZAÇÃO, TECNOLOGIA E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**1. DAS PARTES**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, GUSTAVO FREDERICO BOERGER, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **OTC. DOC ORGANIZAÇÃO, TECNOLOGIA E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.361.968/0001-02, com Sede em SIA, TRECHO 2, GALPÃO 1610, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 71.200-023, denominada CONTRATADA, neste ato representada por RICARDO IVERSEN JUNIOR, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2020, doravante denominado -CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000274/2020-18, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

**3. DO OBJETO:**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**- prorrogação de prazo de vigência do **Contrato nº 69/2020**, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, pelo período de 13/03/2021 a 13/03/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO”**

*O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 13/03/2020, com início a partir da data de 13/03/2020 e cujo vencimento estava previsto para a data de 13/03/2021, passa a vencer em data de 13/03/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 13/03/2020, passando a vencer em data de 13/03/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000274/2020-18.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO”**

*O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$ 1.918.952,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 961.945,00 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), API, R\$ 45.951,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais) em razão do acréscimo de quantitativo e R\$ 911.056,00 (novecentos e onze mil, cinquenta e seis reais) em razão da presente prorrogação de prazo de vigência, período 13/03/2021 a 13/03/2022.*

**CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO:**

*A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento do DNIT, verba 2612221261D480001, devidamente empenhada, conforme Notas de Empenho n.º 2019NE800771 e 2020NE800841, as quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.*

**“CLÁUSULA SÉTIMA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO”**

*A Contratada se compromete a efetuar o endosso na Apólice de Garantia, doc SEI 5974857, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12(doze) meses, no prazo de 10(dez) dias após assinatura do presente instrumento,*

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 13/03/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Gustavo Frederico Boerger**  
**Superintendente Regional**

**RICARDO IVERSEN JUNIOR**  
**Representante da Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 10/03/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Iversen Junior, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7697769** e o código CRC **AF62A885**.

Referência: Processo nº 50606.000274/2020-18

SEI nº 7697769



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |